

## EDITAL Nº 04 – MATRÍCULA PARA CALOUROS SEMESTRE 2024/1

A **Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC**, mantida pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A – ITPAC PORTO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pelo presente Edital as condições e procedimentos de matrícula dos calouros dos cursos de Agronegócio, Agronomia, Enfermagem, Medicina e Odontologia para o primeiro semestre letivo de 2024.

### 1. DOS CURSOS E VAGAS

| Curso       | Turno    | Vagas                                    | Duração |
|-------------|----------|--|---------|
| Agronegócio | Noturno  | 60                                       | 3 anos  |
| Agronomia   | Noturno  | 60                                       | 5 anos  |
| Enfermagem  | Noturno  | 60                                       | 5 anos  |
| Medicina    | Integral | 46 (nota ENEM)<br>47 (vestibular online) | 6 anos  |
| Odontologia | Noturno  | 60                                       | 5 anos  |

### 2. DO VALOR DA MENSALIDADE

| Curso       | Valor         |
|-------------|---------------|
| Agronegócio | R\$ 781,82    |
| Agronomia   | R\$ 781,82    |
| Enfermagem  | R\$ 626,03    |
| Medicina    | R\$ 10.495,00 |
| Odontologia | R\$ 1.654,48  |

### 3. DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.1** A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio do site oficial da instituição <https://www.itpacporto.edu.br/paginas/processo-seletivo-2021-1> e obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

**3.2** Os prazos para realização de matrículas serão publicados juntamente com a chamada. As matrículas serão efetivadas por meio do portal de inscrições disponível no link <https://facamedicina.afya.com.br/unidades/itpac-porto-nacional> para Medicina e <https://processoseletivo.afya.com.br/login> para os demais cursos.

**3.2.1** Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

**3.3** Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula será confirmada automaticamente após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo candidato e seu responsável (para menores de 18 anos) e o envio dos documentos listados no item 4.1 deste edital.

**3.4** Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento e os documentos não sejam enviados, a matrícula será cancelada e a Faculdade Presidente Antônio Carlos poderá chamar outro candidato, conforme a ordem de classificação.

**3.5** Caso o candidato possua inadimplência de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual a Faculdade Presidente Antônio Carlos faz parte, não será permitido promover sua matrícula em qualquer unidade mantida pelo grupo, independentemente da forma de ingresso.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**4.1** O candidato aprovado deverá acessar o portal de inscrição por meio do link <https://facamedicina.afya.com.br/unidades/itpac-porto-nacional> para Medicina e <https://processoseletivo.afya.com.br/login> para os demais cursos e anexar os documentos (frente e verso) elencados abaixo em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos;
- d) Comprovante de Residência, recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Comprovante da última votação;

- i) Fotos recentes, tamanho 3X4;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

**4.1.1** Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar a documentação (RG e CPF) do responsável ou tutor legal para realização da matrícula.

**4.2** O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO nº 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

**4.3** Os documentos escolares de ensino fundamental e médio provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

**4.4** Todos os documentos originais de matrícula deverão ser apresentados junto a central do aluno da instituição, localizada na rua 02, quadra 07, s/n, Jardins dos Ypês, Porto Nacional, Tocantins, **até o dia 31 de janeiro de 2024**, conforme o item 4.1.

**4.5** O candidato convocado que deixar de realizar a matrícula nas datas determinadas na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá o direito à vaga na Faculdade Presidente Antônio Carlos, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em fase dessa exclusão.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da instituição disponível em <https://www.itpacporto.edu.br/paginas/processo-seletivo-2021-1> e acompanhar as respectivas convocações.

**4.7** O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da Faculdade Presidente Antônio Carlos, os valores de mensalidades já quitados.

**4.8** O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

**4.9** No caso de cancelamento de matrícula, requerido antes do início das aulas, a Faculdade Presidente Antônio Carlos devolverá 80% (oitenta por cento) do valor pago, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcimento das despesas administrativas. Em caso de rescisão unilateral do contrato após o início do semestre letivo, a multa de 50% (cinquenta por cento) incidirá sobre o saldo das prestações vincendas, sem restituição das prestações vencidas até a data da rescisão. Os procedimentos devem ser solicitados através do canal de solicitação: [centraldoaluno@itpacporto.edu.br](mailto:centraldoaluno@itpacporto.edu.br)

**4.9.1** Para efetivação do processo de cancelamento de matrícula, haverá a obrigatoriedade do encaminhamento do requerimento de cancelamento devidamente assinado pelo solicitante para o e-mail [centraldoaluno@itpacporto.edu.br](mailto:centraldoaluno@itpacporto.edu.br), dentro do prazo descrito no item 4.9.

**4.10** As notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na Faculdade Presidente Antônio Carlos, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

**4.11** O aproveitamento de disciplina cursada em instituições nacionais, reconhecidas pelo MEC, poderá ser solicitado, conforme disposto no Regimento Interno, Resoluções ou nos demais documentos Institucionais publicados no site oficial da instituição.

**4.11.1** Caso o candidato, deseje solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá encaminhar os documentos listados a seguir em formato PDF, em até **15 (quinze) dias úteis** após confirmação de sua matrícula. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: [centraldoaluno@itpacporto.edu.br](mailto:centraldoaluno@itpacporto.edu.br)

a) Histórico Escolar de Graduação original, devidamente assinado, com indicação de aprovação e carga horária da disciplina cursada;

b) Plano de ensino original da disciplina a ser aproveitada, contendo assinatura, período letivo, carga horária, nomenclatura da disciplina, conteúdo programático, critérios de avaliação e bibliografia utilizada.

**4.11.2** No caso de novas chamadas ocorridas após o início do semestre letivo, o prazo para entrega dos documentos supracitados será de **5 (cinco) dias úteis** após a realização da matrícula.



**4.11.3** Haverá cobrança de taxa específica para solicitações de aproveitamento, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada disciplina solicitada.

**4.12** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos ou por outra instância competente.

Porto Nacional/TO, 10 de outubro de 2023.

**RODRIGO VENTURA RODRIGUES**  
**Diretor Geral**  
**Faculdade Presidente Antônio Carlos**